



Número: 066/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
De: 01	De 02
Entrada em vigor: 26 de novembro de 2018	

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 205, de 8/4/1988, da Secretaria de Administração Pública, da Presidência da República (SEDAP/PR);

CONSIDERANDO os termos do item 4, da Portaria nº 118/2017, de 11/12/2017, da Coordenação-Geral de Administração, da Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD/Fiocruz;

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão do **Inventário Físico e Financeiro de Bens Imóveis** do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia;

ESTABELECER o período de realização dos inventários anuais de 2018 e o prazo para o encaminhamento do processo ao setor contábil, respectivamente.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão do **Inventário Físico e Financeiro de Bens Imóveis** do ILMD/Fiocruz Amazônia será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Matrícula
André Ivan Lopes de Oliveira	Presidente	16395913
Carlos Fabrício Marques da Silva	Membro	1356422
Carlos Alberto Vieira Duarte	Membro	1242024

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Compete à Comissão do Inventário Físico e Financeiro de Bens Imóveis do ILMD/Fiocruz Amazônia:

- ✓ Abertura de processo para anexação da documentação relativa ao inventário;
- ✓ Realizar inventário anual no período de **14 a 29 de dezembro de 2018**;
- ✓ Após o encerramento de cada inventário, encaminhar o referido processo com o relatório para ciência do ordenador;
- ✓ O ordenador deverá encaminhar o processo ao setor contábil.

VIGÊNCIA

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor até 31 de dezembro de 2018.


Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:	Altera:	Distribuição: Geral	Data da expedição e assinatura: 26/11/2018
---------	---------	----------------------------	---

